



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

LEI Nº. 713/97

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a cessão de tratores e equipamentos agrícolas da Prefeitura Municipal aos mini e pequenos produtores rurais”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Art. 01 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder tratores e equipamentos agrícolas da Prefeitura Municipal, aos mini e pequenos produtores rurais, objetivando incentivar a produção agropecuária dos mesmos, ficando sob suas responsabilidades o abastecimento das máquinas acima referidas.

Art. 02 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias disposições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de Abril de 1997.


Joir Rodrigues Valente
Prefeito Municipal
Joir Rodrigues Valente
Prefeito Municipal